

ALÉM DE BRAVERMAN, DEPOIS DE BURAWOY: Vertentes analíticas na sociologia do trabalho*

Nadya Araújo Castro

Antônio Sérgio Alfredo Guimarães

O livro de Braverman (1977), *Trabalho e capital monopolista*, foi sem dúvida seminal. Com ele renovouse uma disciplina, cujo objeto se espalhou paulatinamente por diversos campos teóricos, sob diferentes enfoques (Littler, 1990). Braverman elaborou uma teoria simples, elegante, totalizadora, que permitiu relacionar fenômenos aparentemente tão descontínuos como o ‘absenteísmo’, a ‘administração científica’ e a ‘restrição de produção’.

Segundo essa teoria, a lógica do processo de trabalho capitalista seria dirigida por uma finalidade clara - garantir a conversão de força de trabalho em trabalho real - sob condições que maximizassem a acumulação de capital. Dessa finalidade seguiam-se, como corolários, duas tendências: a imanente separação entre trabalho mental (concepção) e manual (execução) e a conseqüente desqualificação do trabalhador. Apesar da evidente simplificação, nenhuma outra teoria rivalizou em abrangência e generalidade.

Isso se deveu, em parte, ao fato de que os dois problemas fundadores - o do controle e o da desqualificação - eram ambos derivados da teoria marxista além depois de Burawoy: do valor. O primeiro decorre da distinção estabelecida por Marx entre ‘trabalho’ e ‘força de trabalho’. Esta é teoricamente assimilada a uma mercadoria, sujeita às condições de troca em mercado, enquanto o trabalho é conceituado como o consumo de força de trabalho, que se dá fora do mercado, no ‘recôndito domínio da produção’. Esse mundo privado requer a imposição de disciplina rígida e de hierarquia estrita.

O segundo problema é conseqüência do primeiro. Para Braverman, o único meio de impedir o domínio dos trabalhadores sobre o processo de trabalho (e, portanto, sobre o dispêndio da força de trabalho) seria quebrar a unidade *natural* do trabalho, separando *concepção* e *execução*. Para fazê-lo, simplificaram-se as tarefas, exigindo-se destreza mais especializada e menor qualificação global; isto efetivamente só foi possível com o advento da administração científica, ou seja, do taylorismo. Desqualificação toma-se, então, sinônimo de degradação do trabalho.

A ‘bravermania’ que contagiou a sociologia do trabalho (Littler e Salaman, 1982) não deixou, contudo, de revelar um certo mal-estar com a evidente teleologia objetivista de Braverman, que diminuía a importância das lutas de classe na organização dos locais de trabalho. Edwards (1979), por exemplo, chamou a atenção para o fato de que o taylorismo, longe de representar a cristalização da lógica de administração capitalista, nunca passara de uma ideologia gerencial sem implantação real nos chãos-defábrica. O ‘domínio recôndito’ seria na verdade ‘um terreno conflituoso’ (*contested terrain*) onde os trabalhadores resistiriam às tentativas de intensificação do trabalho e os empresários lançariam mão de diversas estratégias, dos mais brutais aos mais refinados, para conseguir mais trabalho. Edwards (op. cit., pp. 18-21) distingue três tipos básicos de controle, relacionados com o desenvolvimento do modo de produção capitalista: (i) a coerção personalizada (controle simples); (ii) o controle técnico, “quando a própria maquinaria dirige o processo de trabalho, impondo o seu ritmo”; e, finalmente, (iii) o controle burocrático, embutido

nas relações sociais nos locais de trabalho e na estrutura social da grande empresa.

Tal como Braverman, Burawoy também partiu da teoria marxiana do valor para fundamentar sua formulação sobre o processo de trabalho. Mas, ao contrário de Braverman, buscou construí-la a partir da concepção gramsciana de hegemonia.(1) O âmbito da produção não seria apenas o mundo da sujeição e da coerção, mas, simultaneamente, o mundo do consentimento; não seria apenas uma esfera econômica (de produção e administração de mercadorias), mas também uma esfera política e ideológica (de reprodução das relações sociais e de experiências dessas relações). Vejamos como.

As idéias de Burawoy

O ponto de partida de Burawoy está na recusa da noção abstrata e imprecisa de controle, de que Braverman e Edwards fazem uso. Quem e o que está sendo controlado, com que objetivo, como e por quem? Para ele, o problema de consumir produtivamente o trabalho humano, extrair sobretrabalho, não é específico do capitalismo mas comum a todas as classes dominantes de todas as sociedades divididas em classe. O que seria então particular à forma capitalista de controlar o trabalho?

Contrastada à sua similar feudal, a extração capitalista de sobre-trabalho fora caracterizada por Marx pela inseparabilidade espacial e temporal entre trabalho necessário e trabalho excedente; nessas condições, tomavam-se invisíveis e obscuras as relações de exploração. Burawoy (1978) elege tal caracterização como a pedra angular de sua teoria.

Segundo ele, o marxismo clássico equivoca-se ao supor que os interesses de capitalistas e trabalhadores sejam irreconciliáveis, ainda quando o trabalho necessário e o excedente “sejam indistintos no nível da experiência” (*op. cit.*, p. 34). Tal irreconciliabilidade, segundo Burawoy (*op. cit.*, p. 28), só pode ser demonstrada em termos de valor de troca, e não de valor de uso. E acrescenta: “não é em termos de valor de troca que os trabalhadores entendem seus interesses e assumem posições, mas em termos das mercadorias que efetivamente podem comprar com seus salários”. Ademais, os horizontes de trabalhadores e capitalistas se encontram materialmente articulados pelo fato de que “os interesses futuros dos trabalhadores, tais como organizados no modo de produção capitalista, dependem da produção de valor excedente”.

Desse modo, o processo capitalista de trabalho seria, para Burawoy, o âmbito da extração de um valor excedente (2) obscuro para exploradores e explorados. No capitalismo avançado, esta extração estaria mascarada de quatro modos distintos, conquanto todos eles sustentados por relações econômicas: (i) o trabalhador é pago por jornada; (ii) o lucro se realiza no mercado; (iii) o lucro aparece como retorno ao investimento de capital; (iv) a propriedade dos meios de produção não se confunde com a gestão do trabalho (Burawoy, 1985, p. 195). No feudalismo, ao contrário, a exploração seria transparente, o que requeria a garantia de mecanismos extra-econômicos. Igual transparência ocorreria com a extração de sobretrabalho no ‘socialismo de Estado’ onde, segundo Burawoy, os processos de expropriação e de produção estariam espacialmente separados, já que o Estado seria o único distribuidor da mais-valia.

Para explicitar melhor esta inovação teórica, Burawoy faz algumas distinções analíticas e conceituais importantes. A primeira delas é chamar ‘relações na produção’ às relações sociais estabelecidas no âmbito do processo de trabalho e ligadas à divisão técnica do trabalho. Ao fazê-lo, reserva o nome de ‘relações de produção’ para as relações que têm a ver com a distribuição e o consumo da mais-valia, sustentadas nas relações de propriedade.

Uma segunda distinção é feita entre processo de trabalho, “concebido como o conjunto ordenado de atividades e relações envolvidas na transformação de matérias-primas em produtos úteis”, e *aparatos políticos de produção*, “entendidos como as instituições que regulam e modelam os conflitos nos locais de trabalho” (Burawoy, *idem*, p. 87). Finalmente, para referir-se à “forma política geral da produção, incluindo tanto os efeitos políticos do processo de trabalho quanto os aparatos políticos de produção”, propõe o conceito de *regime fabril*.

Esse foi o arsenal conceitual desenvolvido até 1979, quando Burawoy publicou *Manufacturing consent*, livro em que procurou demonstrar a tese gramsciana de que, na América, a hegemonia nascia nas fábricas. Um

consentimento manufaturado por aparatos políticos de produção, como o mercado de trabalho ‘interno’, o ‘estado interno’ e os efeitos políticos do que os operários chamavam de *making out*. (3) A influência de Gramsci, Althusser e Poulantzas (4) foi matizada pela decisiva contribuição de Przeworski à formulação dos conceitos de *hegemonia* e de *consentimento*. (5)

Uma vez revelada a importância das instituições e práticas da política intrafábrica, capazes de esculpir o consentimento face às regras e às condições da produção, Burawoy orienta sua reflexão para buscar similaridades e diferenças entre ‘estado interno’ e ‘estado externo’, explorando o inter-relacionamento entre política de produção e política do Estado. Procura assim demonstrar que as instituições e práticas político-ideológicas desenvolvidas no âmbito fabril “tinham efeitos sobre a mobilização da classe trabalhadora, *independentemente do processo de trabalho*” (Burawoy, *idem*, p. 8; grifos nossos); para tanto, adotou a estratégia metodológica de construir comparações entre situações nas quais os processos de trabalho se mantinham constantes, enquanto variavam os aparatos da política de produção.

Nesse caminho, explorou (1984) as diferenças entre regimes fabris do capitalismo competitivo a partir da articulação de cinco variáveis principais: (i) a competição interempresarial (limitada ou anárquica); (ii) o processo de trabalho (subsunção formal ou real do trabalho); (iii) a separação entre trabalhadores e meios de produção (completa ou incompleta); (iv) a intervenção estatal (interna ou externa à fábrica); e (v) o mercado de trabalho (oferta abundante ou escassa). Demonstrou, desse modo, que o regime fabril descrito por Marx e tomado como referência geral por Braverman não era nem a forma capitalista típica, nem a mais generalizada. Diversas modalidades de regime (paternalista, patriarcal e de ‘Estado-companhia’), igualmente despóticos, rivalizavam com o despotismo de mercado retratado por Marx. Em verdade, a existência desse último requeria condições históricas muito especiais: regulação estatal externa à fábrica, completa separação entre trabalhadores e seus meios de produção, subsunção real do trabalhador, oferta abundante de força de trabalho e competição anárquica entre firmas.

Data do mesmo período uma reflexão geral sobre os regimes fabris hegemônicos do capitalismo atual, na qual Burawoy (1990, p. 32) examina “duas formas de intervenção estatal que rompem os elos da ligação entre a reprodução da força de trabalho e a atividade produtiva no local de trabalho”: a legislação previdenciária e a regulação estatal das relações industriais. Uma e outra limitam a dependência dos trabalhadores em relação à venda da sua força de trabalho. Elas possibilitam o surgimento de regimes fabris nos quais o consentimento prevalece sobre a coerção. Segundo a formulação de Burawoy (*idem*, p. 32), “se os regimes despóticos se baseiam na unidade entre reprodução da força de trabalho e processo de produção e os regimes hegemônicos em uma separação limitada, mas clara, entre ambos, a natureza específica dos dois regimes varia segundo as formas do processo de trabalho, da competição entre as empresas e da intervenção estatal”.

Tal conceituação do mundo fabril, ainda quando utilizada para explicar regimes despóticos (na Hungria, em Zâmbia ou na Europa do século passado), ressalta a subjetividade e a racionalidade dos atores envolvidos. Trabalhadores e patrões estariam sempre reciprocamente referidos às escolhas feitas por uns e outros, sujeitos a um jogo no qual a racionalidade do sistema depende, em certa medida, das estratégias adotadas pelos ‘jogadores’.

Como transparece da análise feita em *Manufacturing consent*, as escolhas são feitas (embora não de forma absoluta e indeterminada) e as necessidades emergem dessa concertação coletiva. No caso da Allied, a participação no jogo do *making out* importava em consentir nas suas regras; donde, conclui Burawoy, é participando das escolhas postas pelo capitalismo que o trabalhador é levado a consentir com suas normas (1979, p. 93).

Burawoy descortina assim todo um âmbito das relações sociais que, embora tecidas na produção, não se reduzem à regulação da expropriação e distribuição do trabalho excedente, mas “expressam o potencial para uma comunidade ética de produtores livremente associados” (*idem*, p. 15). Para ele, o mundo fabril não se restringe à mera instância da produção de coisas (sua dimensão econômica). Envolve simultaneamente a produção, reprodução e transformação de relações sociais (sua dimensão política) e a produção de uma experiência dessas relações (dimensão ideológica). Todas elas igualmente relevantes para apreender o duplo sentido conferido à noção.

O grande desafio de entender como se produz a transformação da capacidade potencial de trabalho em trabalho efetivo parece, portanto, ultrapassado no curso da análise de como se produz o obscurecimento da exploração. A

ênfase nas determinações estruturais parece se casar muito bem com o pressuposto de que essa transformação é politicamente produzida por meio de aparatos que regulam as relações sociais. Desse modo, ainda que compartilhando alguns de seus pressupostos, Burawoy descortina uma dimensão do processo de trabalho para a qual o marxismo clássico havia se mostrado completamente carente de apetite analítico: a subjetividade do trabalhador.

No entanto, herdeiro de uma tradição científica realista e estrutural - e mesmo reconhecendo que o consentimento é também esculpido em outros âmbitos institucionais (família, escola, meios de comunicação, Estado etc.) - Burawoy considera procedente a explicação centrada nos grupos sociais constituídos no trabalho e na empresa. Mas tem claro que nem a concepção do processo de trabalho na forma de um jogo, forjado nas escolhas estratégicas dos atores, nem a crença em que o jogo se legitima porque suas regras são subjetivamente partilhadas, restringem os determinantes dos regimes fabris aos limites rígidos das relações *internas* ao processo produtivo.

Os impasses do pensamento de Burawoy

A tensão entre a forma estrutural de explicar e o descortínio do mundo inexplorado (para o marxismo) da subjetividade se revela em Burawoy na centralidade da explicação funcional. É um mal de berço num pensamento que nasce propondo uma nova teleologia em torno do objetivo capitalista de *garantir, ao temo em que obscurece, a extração de sobretrabalho*. As vezes implícita, às vezes explícita, está a idéia de que é o obscurecimento que requer aparatos de construção do consentimento. Assim, o despotismo fabril capitalista é considerado como forma anômala ou embrionária, que se deve principalmente à radical separação entre os produtores diretos e os meios de sua subsistência.

Ao sustentar o cerne da sua interpretação no recurso à lógica funcional, Burawoy não faz juz à riqueza das suas próprias evidências, fartas em indicar que o consentimento é *sempre* necessário à extração de sobretrabalho, por variado que seja o fetiche (o mercado, as relações familiares, étnicas ou de gênero). Isso seria válido até para modos de produção não capitalistas, como aquele que ele encontrou na Hungria, onde o partido ou o Estado fusionavam seus aparatos com os aparatos da produção. Assim, dizer que nos modos não capitalistas a exploração é transparente soa inadequado por poder sugerir, seja que inexistam aí aparatos de consentimento, seja que prevaleça entre os trabalhadores a consciência imediata dessa exploração.

O uso do conceito de ‘aparatos de produção’ também manifesta o recurso a explicações de tipo funcional. Uma vez rejeitado o problema da unidade/ separação entre concepção e execução, a ênfase se desloca “da *dominação* para a questão da *reprodução* das relações sociais” (Burawoy, 1985, p. 14). O próprio cuidado de Burawoy em eximir-se da crítica usualmente imputada ao funcionalismo mais pobre (negando haver postulado uma correspondência biunívoca entre instituição e função) deixa patente a lógica de explicação que subjaz à análise nesse nível de abstração (idem, p. 14).

Clawson e Fantasia (1983) ilustram os limites dessa lógica, argüindo que a manufatura do consentimento em Allied parece mais complexa que o modo como transparece na exposição de Burawoy: falta-lhe uma análise do processo de mudança, reveladora de como e por que participar no jogo harmoniza interesses. Retomando as mesmas descrições contidas em *Manufacturing consent*, Clawson e Fantasia sugerem interpretações alternativas para aspectos centrais do *making out*; eles reúnem evidências desconcertantes de como, por exemplo, a participação no jogo subverte o domínio capitalista do processo de trabalho, promovendo a organização autônoma e o controle operário sobre aspectos chaves da produção (op. cit., p. 676); ou de contextos nos quais se evidencia que apenas os *baixos* escalões gerenciais compartilham de forma cúmplice as regras do *making out*, enquanto a *alta* gerência lhe faz ferrenha oposição (op. cit., p. 677).

Certamente, a formulação de Burawoy teve o mérito de ressaltar o caráter estratégico do relacionamento entre trabalhadores e gerentes. Entretanto, a centralidade explanatória da lógica funcional faz com que ela ainda apresente pelo menos dois inconvenientes sérios. O primeiro é que a subjetividade é sempre colocada no contexto de uma teoria essencialista, segundo a qual ‘as potencialidades humanas’ ficam impedidas de se desenvolver sob certas condições sociais (Knights, 1990); ‘potencialidades’ que não são, todavia, especificadas e nem tratadas com o necessário rigor teórico. O segundo inconveniente advém de uma pretensão generalizadora, que faz com que certos regimes fabris sejam desnecessariamente relacionados com certas fases do capitalismo (Littler, 1990). Passemos a demonstrá-lo.

Em Burawoy; a valorização da ação estratégica encontra limites na pressuposição de que as estratégias empresariais têm um *telos* exclusivo: o controle sobre o trabalho e o obscurecimento da relação de exploração. Ora, conquanto todo gerenciamento vise, em última instância, maximizar lucros, é necessário que se situem as estratégias empresariais relativas ao trabalho no contexto de *outras* estratégias igualmente relevantes para a otimização de ganhos, como aquelas relacionadas ao investimento, aos mercados de produtos, às políticas públicas etc. Em alguns momentos, as estratégias que asseguram a realização do valor (estratégias de mercados, estratégias de venda etc.) podem ser mais importantes que as que asseguram a sua extração. A questão relevante, então, passa a ser: em que condições as estratégias de extração de sobretrabalho tornam-se dominantes sobre as estratégias de realização? Littler (*op. cit.*, p. 54) sugere algumas dessas condições: um contexto de introdução de novas tecnologias, com mercados externos pouco estruturados e reduzido desemprego; onde ocorrem mudanças nos padrões de competição, alto nível de disputa interfirmas e facilidade de comparação internacional.

Certamente o pensamento marxista acostumou-se a ouvir, desde o próprio Marx, que a apropriação de mais-valia ocorre não apenas no processo de trabalho. Na atualidade, políticas de preços e de impostos, por exemplo, com seus impactos crescentemente vitais, dão mostras de que a esfera da circulação é também um fértil campo para captura do excedente. Como, então, esquecer que a centralidade do trabalho (e do processo de trabalho) é variável, historicamente contingente, sendo *um* dentre os vários campos de interesse que esculpem as estratégias empresariais de acumulação?

Por outro lado, o exercício da influência e do controle sobre os trabalhadores pode ser um *subproduto não intencional* de ações empresariais motivadas por *outros* objetivos. Assim, estratégias concernentes a níveis e áreas de investimento, tipos de produtos e matérias-primas, mercados ou procedimentos contábeis podem ter (e frequentemente têm) implicações para o controle fabril, conquanto este não fosse conscientemente almejado ou mesmo constituísse o móvel primeiro da decisão empresarial (Littler e Salaman, 1982, p. 265).

Tampouco o espaço da produção constitui a arena exclusiva de exercício da influência e do controle sobre os trabalhadores. Instituições não fabris - como a escola, a família, a igreja etc. - são palcos para o estabelecimento de outras modalidades de relações sociais, que não se esgotam na relação trabalho-capital; elas são importantes mediadoras no curso provável das escolhas estratégicas dos sujeitos no ‘recôndito domínio da produção’.

Desse modo, persiste em Burawoy, embora menos intensamente que em Braverman, a busca de uma ontologia de características universais do trabalho que empalidece a natureza historicamente contingente da resistência operária.

Isto se reflete de imediato também na abordagem das estratégias dos trabalhadores. Aqui, os impasses do enfoque essencialista da natureza humana estão presentes em duas concepções marxistas da subjetividade. A primeira, claramente criticada por Burawoy, reconhece a existência de ‘interesses reais’, inscritos no econômico e face aos quais as ações dos sujeitos não seriam mais que epifenômenos; neste caso, a subjetividade representaria o exercício da autonomia face à necessária determinação objetiva, o que implica interpretá-la como distorção ideológica de supostos interesses reais. A segunda, implícita na argumentação burawoyniana, funda-se numa representação dualista da relação capital-trabalho, pela qual a “subjetividade representa o aspecto produtivo e autônomo da existência humana, o qual deve ser contrastado com as estruturas objetivas que os constroem” (Knights, 1990, p. 303). Aqui, o voluntarismo subjetivo encontra a sua contraface no determinismo estrutural ou do objeto; as estratégias dos sujeitos estão, por isso mesmo, representadas em termos das lutas para assegurar a autonomia “que lhes é imanente” e resistir aos “poderes” da estrutura (Knights, *op. cit.*, p. 307).

A crítica de Knights (*op. cit.*, p. 299) dirige-se, portanto, a um alvo bem demarcado: a concepção segundo a qual “o trabalho é definido como aquela relação entre homens e natureza que implica a transformação de ambos. Através do trabalho, a natureza é transformada em meios de subsistência e os homens são humanizados, ao expressarem criativamente a sua essência”.

Ora, a concepção do poder como estruturas objetivas, negativas e castradoras, assim como a concepção da subjetividade como um reino de autonomia e de criatividade, seriam legados da filosofia clássica, totalmente insustentáveis. Ao contrário, o sujeito é o produto “de uma pluralidade de mecanismos disciplinares, técnicas de vigilância e estratégias de poder e saber” (*op. cit.*, p. 319). O poder apresenta, nesse contexto, uma faceta positiva,

constituidora, que vai de par com o pressuposto de que não há poder sem liberdade (Knights e Willmott, 1989); até porque, afinal, a precondição necessária, e mesmo básica, para o exercício do poder é a liberdade de ação, “um campo de possibilidades e modos alternativos de comportamento, respostas ou cursos de ação” (Knights, 1990, p. 319).

Nesse sentido, a sujeição ocorre quando a liberdade individual é disciplinadamente dirigida para práticas que asseguram o reconhecimento do sujeito por outros que lhe são significativos. Só o medo de perder créditos de significância social (construídos nas práticas cotidianas de poder e sujeição) impede o indivíduo de escolher condutas alternativas ou contestatórias, mesmo quando delas tem consciência (op. cit., p. 325).

“Nesse sentido, os trabalhadores industriais estão perfeitamente conscientes de que os fundamentos da riqueza material devem ser encontrados em seu próprio trabalho; mas, em grande parte como consequência da individualização, eles utilizam tal conhecimento não para atacar o capitalismo, mas com o propósito de agressivamente defender sua própria subjetividade e identidade.” (Knights, op. cit., p. 313)

As práticas dos trabalhadores estão, nesse sentido, referidas a certas identidades que precisam ser resguardadas, cuja percepção deve ser garantida e que se referem à sua própria importância, independência e sexualidade. Desse modo, o sujeito-operário não apenas auto-organiza o seu consentimento, mas se assegura de sua competência profissional, de sua independência e de sua masculinidade através de jogos, de sistemas de produção e de esquemas de premiação, alguns definidos por eles mesmos, outros pelos gerentes, outros definidos em comum acordo entre as duas partes (op. cit., pp. 315 e 317).

Concordando mais uma vez com Knights, a questão não é apenas “trazer de volta os trabalhadores”, como escreveu Burawoy, mas reintroduzir o “sujeito desaparecido”, como sugeriu Thompson (1990).

A explicação do comportamento operário como estratégia compensatória de privações psicológicas ou materiais, avançada por Burawoy, funda-se evidentemente no suposto da prevalência de uma identidade abstrata, derivada de relações em última instância antagônicas, que visam à expropriação de trabalho excedente. Advêm daí pelo menos três importantes dificuldades interpretativas, destacadas por Knights (1990, pp. 310-312).

Em primeiro lugar, Burawoy não hesita em atribuir a todos os gerentes (independentemente de facções concorrentes) o “interesse em garantir e obscurecer a mais-valia”. Em segundo lugar, ele deixa de desenvolver um relato de como os processos de trabalho fragmentam, atomizam e transformam trabalhadores em indivíduos, ao invés de membros de uma classe. Finalmente, em terceiro lugar, é notória a sua dificuldade em equacionar analiticamente a questão da contestação operária aos regimes hegemônicos, de fato reduzida a uma questão de fé no essencialismo da capacidade revolucionária dos trabalhadores (Gartman, 1983; Clawson e Fantasia, 1983).

Por outro lado, tal essencialismo acaba por erigir certas estratégias empresariais desenvolvidas para processos específicos de trabalho, sob condições históricas particulares, em arquétipos de épocas inteiras do capitalismo. A esse respeito, retomando o seu percurso intelectual, Burawoy (1985, p. 13) afirma:

“Que significação podemos conferir aos quatro tipos de regime fabril inferidos do estudo de apenas dois casos? Em particular, há algum relacionamento entre despotismo de mercado, sistemas hegemônicos e despotismo burocrático, por um lado, e capitalismo originário, capitalismo avançado e socialismo de Estado, por outro?” (grifos nossos)

Evidentemente, a formulação da pergunta contém os termos da sua própria resposta. Ora, se a noção de ‘processo de trabalho’, dada a sua generalidade excessiva, prestava-se facilmente a tais abstrações, o mesmo não deveria se passar com a noção de ‘regime fabril’ que, por dar conta de uma forma de regulação política, deveria estar necessariamente imbuída de elementos contingentes. (6)

Assim, significativamente, certos arquétipos construídos pela conjunção de modelos de controle e sistemas de regulação macroeconômica (fordismo, neofordismo, toyotismo etc.) são menos vulneráveis que os arquétipos que Burawoy constrói a partir de duas dimensões polares: a prevalência de coerção ou consentimento dos trabalhadores, por um lado, e a ingerência ou ausência do Estado nas instituições fabris, por outro. Tal formalização mostra-se insuficiente até mesmo para agrupar a riqueza de regimes de fábrica detectados pelo próprio Burawoy (como o ‘Estado-companhia’, o patriarcalismo, o paternalismo, o despotismo de mercado, o despotismo hegemônico etc.).

Ora, a importância de um tipo ideal está em acentuar a inter-relação de alguns traços teoricamente marcantes para a explicação de um objeto; o seu valor heurístico reside na possibilidade de, por contrastação, evidenciar os traços que singularizam experiências históricas concretas. Entretanto, os modelos de regimes fabris, construídos intencionalmente de modo u'pico-ideal, não foram apenas empregados com tal finalidade. Com frequência, Burawoy os relaciona com fases históricas do desenvolvimento capitalista, como se retratassem, de fato, a essência das relações políticas que regulam a extração de mais-valia em cada uma dessas fases.

Do mesmo modo, e em decorrência, tais modelos são alçados à condição de fatores explicativos de movimentos, representações e práticas humanas. O realismo interpretativo casa-se, assim, com as explicações funcionais que, na ausência da postulação de sujeitos dotados de propulsão criativa passíveis de fornecerem mecanismos de retroalimentação, transformam-se em teleologias. Esvazia-se, desse modo, qualquer virtualidade analítica de uma explicação funcional, e todo o edifício teórico passa a depender da veracidade do *telos* imputado - a existência da mais-valia e de uma forma específica de extrai-la, ou seja, o obscurecimento.(7)

Depois de Burawoy: as relações dentro e fora da produção

Realmente seminal é o pensamento de Burawoy quando exprime as dimensões analíticas dos regimes fabris. Mas, como vimos, ele explorou pouco os efeitos das relações familiares, étnicas e de gênero sobre a ordem da produção. Ainda que tais relações não sejam ignoradas, elas têm um papel visivelmente secundário na sua explicação, seja do regime hegemônico de Allied, seja dos regimes despóticos do capitalismo competitivo, seja do 'Estado-companhia' estudado em Zâmbia.

Essa limitação pode ser ilustrada por uma comparação entre a sua caracterização do 'regime japonês' e aquela apresentada por estudiosos das relações sociais e simbólicas emergentes na interseção entre cultura operária, cultura de empresa e cultura nacional. Começemos por estes últimos.

Tais estudos nos permitem destacar uma dimensão significativa para a explicação das variações históricas nas modalidades de regimes fabris: trata-se da forma como são tecidas e reguladas as relações sociais entre vida pessoal, vida de trabalho e vida de uma empresa. Isso evidencia a necessidade de problematizar os nexos entre as relações sociais na produção e as relações sociais fora da produção.

E certo que, em seus estudos, Burawoy destaca a importância desses fatores, notadamente ao considerar a questão do controle operário sobre os meios de sobrevivência. Entretanto, sua abordagem revela-se insuficiente. Por um lado, pelo excessivo privilégio analítico concedido às formas institucionais de que se reveste este controle; por outro, pela dificuldade em contextualizar culturalmente a lógica das representações em uso pelos atores que analisa.

Não por acaso, Burawoy enfatiza exclusivamente o papel regulador do Estado e do mercado, salientando seja a política assistencial e previdenciária, seja a possibilidade de recriação de formas não capitalistas de reprodução e de sobrevivência individuais. O arcabouço analítico burawoyiano ressent-se da ausência de dimensões centrais, como a divisão sexual do trabalho, as relações étnicas e de gênero (Thompson, 1990; West, 1990).

Os estudos voltados para a singularidade do caso japonês são, nesse aspecto, muito reveladores. Parece claro que o sistema de emprego vitalício, por exemplo, é extremamente seletivo, privilegiando os homens em suas políticas de estabilização. Entretanto, as análises de Hirata (1986) e de Hirata e Zarifian (1990) demonstram que a hegemonia gerencial exercida sobre o contingente masculino tem como precondição uma modalidade de divisão sexual do trabalho sustentada em relações sociais de gênero que definem nexos específicos entre vida privada e vida profissional.

Tais relações sustentam um ciclo de vida ocupacional feminino bastante peculiar, fora do qual seria impossível compreender a forte identificação desenvolvida pelo operariado masculino estabilizado entre vida de trabalho, a vida de uma empresa e sua vida pessoal (Hirata e Zarifian, op. cit., p. 11). Vale dizer, a forma pela qual se equaciona, neste caso, o controle operário sobre os seus meios de sobrevivência significa concretamente colocar a vida pessoal a reboque da vida profissional, submetendo-a aos destinos da empresa com a qual se fez o pacto de emprego vitalício. Isto é possível porque no âmbito das estruturas familiares as relações sociais de gênero equacionam a divisão do

trabalho de gerir a vida privada.

Do mesmo modo, para Hirata e Zarifian, o êxito japonês em enraizar nos chãos-de-fábrica saberes e práticas sociais orientados para a permanente inovação não se explica exclusivamente pela estabilidade assegurada no sistema de emprego vitalício, embora não se possa esquecer que esta, efetivamente, previna o risco de perda do emprego, pedra-de-toque do temor operário em face da inovação.

Esses autores destacam o fato de que o estímulo à competência coletiva é um valor decisivo nas regras de gestão das organizações industriais japonesas. Isto elude comportamentos individuais de retenção de saberes, comuns nas culturas que apenas valorizam o êxito e a competência individuais.

Todavia, outros fatores concorrem para explicar o compromisso, tecido nos chãos-de-fábrica, com a permanente inovação tecnológica. Tal compromisso, conhecido como *kaizen*, tornou-se parte do trabalho industrial, criando uma outra modalidade de dividir o trabalho de concepção e de execução; no Japão, também os coletivos operários desempenham importante papel no aperfeiçoamento dos processos produtivos (Hirata e Zarifian, op. cit., p. 11).

Sem esses ingredientes torna-se impossível conceber o êxito de institutos como os 'círculos de controle de qualidade'. Por isso mesmo, a vitalidade de tais políticas de gestão é posta em xeque sempre que, sustentadas exclusivamente em atributos do sistema de relações industriais, perdem o significado cultural e simbólico (partilhado por trabalhadores e gerentes) que garante o seu êxito mobilizador.(8)

Voltemos a Burawoy. A sua análise do regime japonês (1990) apenas reitera as variáveis explicativas de todos os outros regimes. O regime hegemônico no Japão estaria limitado pelo parco desenvolvimento do Estado previdenciário e pela desregulação estatal dos aparatos políticos da produção. Ele não confere maior peso às variáveis culturais que invocamos anteriormente.

A diferença específica da resposta japonesa estaria na substituição do sindicalismo de indústria, fortemente reivindicativo, por um sindicalismo de empresa, de corte corporativista, com o qual se negociou (tácita ou explicitamente) um conjunto de contrapartidas dirigidas aos trabalhadores-chaves das grandes empresas, em troca do compromisso de produtividade. Contrapartidas que têm a sua expressão mais acabada no chamado 'sistema de emprego vitalício' e na segmentação da força de trabalho entre estabilizados e subcontratados.

Mesmo que se evitem os 'excessos' do culturalismo e das metodologias nominalistas, parece de todo bom-senso desvencilhar as categorias burawoynianas de suas amarras funcionais e reificadoras. O caminho aberto por Burawoy com seus estudos das instituições políticas no âmbito fabril demanda, indubitavelmente, um tratamento analítico bem mais cuidadoso e refinado das condições culturais, políticas e sociais que permitem a operação dos 'aparatos de produção'. Os regimes fabris são sempre construções historicamente datadas, exigindo, pois, que se demonstre o processo de sua constituição e transformação a partir dos agentes.

Recebido para publicação em maio de 1991

NOTAS

* Uma versão preliminar deste texto foi apresentada no Seminário Interdisciplinar 'Modelos de Organização Industrial, Política Industrial e Trabalho', promoção da Associação Brasileira de Estudos do Trabalho (Abel) e do Instituto de Estudos Avançados da Universidade de São Paulo, realizado em São Paulo entre 11 e 12 de abril de 1991.

1 - Hegemonia no sentido institucional preciso - de aparatos que produzem o consentimento. Algo que Przeworski (1989), usando a conceituação da teoria dos jogos, assimila a um 'jogo cooperativo'. Neste caso, o conflito entre os adversários segue regras que garantem a previsibilidade da conduta e a nacionalidade da ação.

2 - Argumento, de resto, nem sempre mantido por outros autores fiéis ao escopo da teoria clássica do processo de trabalho. Sobre isso, ver Thompson (1990).

3 - Por 'mercado interno', Burawoy entende as normas de recrutamento que reservam ao pessoal já contratado pela empresa todos os postos de trabalho não iniciais; por 'estado interno', o papel desempenhado por sindicatos e gerências na regulação de queixas e agravos surgidos nos locais de trabalho. Já *making out* era o nome dado pelos trabalhadores ao 'jogo' de otimização do esforço sob o regime de remuneração por peça (Burawoy, 1979).

4 - "Não foi Braverman quem lançou luzes na minha vida cotidiana mas, curiosamente, as abstratas teorias da política e da ideologia encontradas em Gramsci, Poulantzas e Althusser - muito em moda naqueles tempos." (Burawoy, 1985, p. 10).

5 - "A hegemonia torna-se organizada na forma de condições institucionais que permitem àqueles cujo trabalho é apropriado a qualquer momento sob a forma social de lucro lutar de determinadas maneiras pela distribuição do produto cujo crescimento foi possibilitado por esse lucro". Por consentimento Przeworski entende que a classe operária age "como [se] pudesse melhorar [sua] situação material nos confins do capitalismo" (Przeworski, 1989, p. 168).

6 - Isso induz Burawoy a generalizações temerárias, como ao afirmar que "anarquia no mercado conduz ao despotismo na fábrica", ou que "subordinação no mercado conduz à hegemonia na fábrica" (1979, p.194). Contrariando essa formulação, outras análises empíricas apontaram como a anarquia no mercado pode promover a sobrevivência de formas de controle típicas dos processos artesanais de trabalho (Stinchcombe, 1974, e Lee, 1981, apud Littler e Salaman, 1982, p. 266).

7 - Entretanto, crescentemente a teoria do valor-trabalho de Marx tem sido sujeita a questionamento, mesmo entre economistas declaradamente marxistas, como Roemer (1985), Gintis e Bowles (1981) e Lautier (1982). Quanto ao pleito de que o obscurecimento da mais-valia é específico ao capitalismo, vimos anteriormente que tal argumento se baseia em duas características imputadas pela mesma teoria do valor: a de que trabalho excedente e necessário se desenvolvem em tempo e espaço indiferenciados e a de que o processo de produção coincide com o de expropriação. Estas características só podem ter a especificidade pretendida - o obscurecimento - se aceitarmos que a experiência dos produtores dos outros modos de produção esteja moldada pelos parâmetros da teoria. Parece, então, mais razoável dizer que, se o sobretrabalho existe, sua extração continua obscura para os trabalhadores, ainda que de modos diversos, qualquer que seja o modo de produção. Ao menos, até ser postulada pelo discurso político.

8 - Isso se evidencia no caso brasileiro. Conforme destacamos em outra oportunidade (Guimarães e Castro, 1990, p. 28), aqui o empresariado julgou possível fundamentar o êxito de programas de envolvimento operário no mero exercício de uma política de segmentação interna; o que se viu, ao contrário da amplitude da experiência japonesa, foi a restrição de tais políticas ao seletivo corpo de técnicos, chefias intermediárias e alguns poucos trabalhadores qualificados; exatamente aqueles que já manifestavam alguma anúncia prévia aos objetivos empresariais.

Bibliografia

BRAVERMAN, H. (1977), *Trabalho e capital monopolista*. Rio de Janeiro, Zahar. Edição original, 1974.

BURAWOY, M. (1978), "Toward a Marxist theory of the labor process: Braverman and beyond", *Politics and Society*, vol. 8, n°. 3/4, pp. 247-312.

_____. (1979), *Manufacturing consent*. Chicago, University of Chicago Press.

_____. (1984), "Karl Marx and the satanic mills: factory politics under early capitalism in England, United States and Russia", *American Journal of Sociology*, vol. 90, rig 2, pp. 247-287.

_____. (1985), *The politics of production*. Londres, Verso.

_____. (1990), "A transformação dos regimes fabris no capitalismo avançado", *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, n° 13, ano 5, pp. 29-50. Edição original, 1983.

CLAWSON, D. e FANTASIA, R. (1983), "Beyond Burawoy: the dialectics of conflict and consent on 'the shopfloor'", *Theory and Society*, vol. 12, pp. 671-680.

EDWARDS, R. (1979), *Contested terrain*. Nova York, Basic Books.

GARTMAN, D. (1983), "Structuralist Marxism and the labor process: where have the dialectics gone?", *Theory and Society*, vol.12, pp. 659-669.

GINTIS, H. e BOWLES, S. (1981), "Structure and practice in the labor theory of value", *The Review of Radical Political Economy*, 12:4. Riverside, URPE.

GUIMARÃES, A. S. e CASTRO, N. (1990), "Trabalho, sindicalismo e reconversão industrial no Brasil nos anos 90", *Lua Nova*, n° 22, pp. 207-

- HIRATA, H. (1986), "Trabalho, família e relações homem/mulher: reflexões a partir do caso japonês", *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, n° 2, vol. 1, pp. 5-12.
- HIRATA, H. e ZARIFIAN, Ph. (1990), "Force et fragilité du modèle japonais", *Mensuel M*, n° 37, maio, pp. 9-12. Paris.
- KNIGHTS, D. (1990), "'Subjectivity, power and the labour process'", in David Knights e Hugh Willmott (orgs.), *Labour process theory*, pp. 297-335. Londres, The Macmillan Press.
- KNIGHTS, D. e WILLMOTT, H. (1989), "Power and subjectivity at work: from degradation to subjugation in social relations", *Sociology*, vol. 23, ng 4, novembro, pp. 535-558.
- LAUTIER, B. (1982), "Travail salarié, socialisation. Non!", *Repères pour le socialisme*, n° 11, pp. 69-87 e n° 13, pp. 126-142.
- LEE, D. (1981), "Skill-craft to class: a theoretical critique and a critical case", *Sociology*, vol 15.
- LITTLER, C. (1990), "The labour process debate: a theoretical review 1974-88", in David Knights e Hugh Willmott (orgs), *Labour process theory*, pp. 46-94. Londres, The Macmillan Press.
- LITTLER, C. e SALAMAN, G. (1982), "Bravermania and beyond: recent theories of the labour process", *Sociology*, vol. 16, n° 2, pp. 215-269.
- PRZEWORSKI, A. (1989), "As bases. materiais do consentimento", *Capitalismo e social-democracia*, pp. 161-202. São Paulo, Cia. das Letras. Edição original, 1979.
- ROEMER, J. (1982), "New directions in the Marxist theory of exploitation", *Politics and Society*, n° 11, vol. 3, pp. 253-87.
- STINCHCOMBE, A. L. (1974), *Creating efficient industrial administration*. Nova York, New York Academic Press.
- THOMPSON, P. (1990), "Crawling from the wreckage: the labour process and the politics of production", in David Knights e Hugh Willmott (orgs), *Labour process theory*, pp. 95-125. Londres, The Macmillan Press.
- WEST, J. (1990), "Gender and the labour process: a reassessment" in David Knights e Hugh Willmott (orgs), *Labour process theory*, pp. 144-174. Londres, The Macmillan Press.